

T55
1°OF
CX001
0033

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Arce Ordens. da V. D. fundatly

TJJ
100F
Cx 001
0033

1864

Carta Privatoria citatoria quodam
dicto Arce para o Conselha de Cidade
de Salvador Paulo para alegar
reinvento do Alffr. Antônio Cor.
Francisco p^{ro}p^{ri} e virtude fam. scribi
tudo Francisco da Fonseca Lutam
p^{ro}p^{ri} e fato logo nullo abixo se
Declaro

Destados os Senhores Doutry Drim
barquadores Provvedores Conjuradores ou
doutry Juizadores Consultadores Audit
ores Gerais particulares da Conta da
Guerra Contadores Juizadores com
al cada Ordinario e o Propheta que
Ministros de Justica e Officinas dictos
destes Reinos, estanhos de Portugal
e Estados do Brasil suas Conquistas
a qualq^{ue} aguado cada hum dos quais
o Conhecimento dicta virada Myfor a
presentada custadaria Conhecimento
della Comissão dito e dito mandado
paga de portarias docas open dividofice
to e intiro Campanhamento Guarda e
Real Exercito dello.

Capela Joaquim

destam Dno Frente de Meliaq^{ue} Regu
blicos nata villa de Tomé Luchon de
Ditorro de fundatly nata open ter
mo Freij^o 16 de Junho ultimamente anno
Compraz dicas collada no Civel crime
por bem das Poderosas destra Mtrada
ab summo Principio Seguinte fodo
nhas que Dno guarda Dho faro sa
beis atodos os S^rs e principios dicta

Ordine

desta nomeada declarando atodos os que
estão na Cada hum de Vgas. Menor em
particular, especialmente a Meritissi-
mo Senhor Doutor Luis de Souza da Costa
de gesuano Paulo e o seu Iury decurso
Termos Distritos, Domus nros e Subgadens
em Como anno que vieram adirem por
humas sua Peticias o Alffry Antonio Co-
rreia Franco domo do emanuado qm
tez Diz o Alffry Antonio Correia Fran-
co morador no Bairro da Gutierrez
termos desta villa, que fulcando Sois Co-
ma do Lmpos Paj do Suplicante ntarney
na fioa em posada de Sra. Sra. Maria Fran-
ca de Camargo Maj do Suplicante elas tal
sempre concordando sempre poder e ser de
Cara respondendo por My tanto or meo
vij anno de Maiz, e Como asuplicada
sua Maj achare Cara de qmto dito
qz anno, estauhu obvys por dividir qz
asuplicante fari citar a Francisco da Sou-
za Lita e como Calypa sua mu-
hei, e obvys do suplicante ja dita para
no termo dento diaz aparentes edas n.

Inventario todos os brys pertencentes

parte unica aquella Casas tidos e havidos
no proximo matri monio do quais
dijo obsequiante parabir me acas co
mo unico herdeiro; quoque obsequio
do Litoz ha morado estos dias delli
dias Reguar obsequiante S. Juan P.
Catorio para o Justicias dello para
en virtude della licencia obsequio
do portanto Pida a Vna Marca de su
luis ordinario sija servido mandar
poros obsequio. Preaviso para ser citado
o dito Litoz para o qual dito ha pu
ra del procurador a Inventario dos bens
que ex isto tem estos dias ditta villa e perto
ta obsequiante pello que estas comprobadas
dijo May de quay secha obsequio
do imponendo, Concepcion Merced, don
do asimilata apredida peticion, mudada
dada en trazar pello agente domingos
Sando por uniuersitudo turbida vista lida
e examinada nulta, e a margen della
proferi una despatcho da manira
e forma siguiente. Pase entremos. Dijo.
San Pao = Inde assim dito e entro
que formava aomyus agente el dito

Se contém orelham tudo da tão bem
pago a Real Coroa desse seu ofício
vocas deles satisfeitos hão nôs que ali
inserio orelham, entando aí se lhe
pediamos que quisesse comodamente
lade a Vôpa Superior Monticano D.
Miguel Doutor que deixou a Cidade
de São Paulo, que lhe fôr dada aquela
rentada ouvida que por Vôpa Superior
for posto aí em mandado por
hum dos officiaes de Justica dos dianas
Si vê sua seguinte Acta acordado Francisco
da Fonseca Litas por todo o seu tempo
naquela corte infarto orelham
transcripto, qual oficial depois que
fuer amarronado e pedido diligencia
D. Orós apesar gravar sua Acta das ju-
to auto declarando na mesma acta
há qm causa sua proprio personagem
Sua Alguém famulo da Casa de Sua Majes-
tade que se passava de alguma ornição que
dito Francisco da Fonseca Litas errou
etimô de Ley e qm não dho hora de ar-
tar para se empregar questa farta dito

data obseruacione de ofensas ou juroas
da Cava e mofita d'este oficio que mais
chegado para almeida e o Condeimur
lo dito de salvoctida Conde specifico
que e claria abus do Juizo edo Dini
to a party. Edespos Menes almeida
privou e parve Exmoor Conde puci
alidade a Vipadimorim Montezimo
Senhor Doutor que ditora da Olaria
abstain Pauls, argum con especiali
dade vao ato dirigido para o Serviço
a sua Almox Real almeidimo Princ
que Regente Nono Senhor que Deus
guard Conos deu e deu obrigados
e a min favor e abone que em omnes nos
pros to feres quando de parte d'esse
nos Senhor mfor requerido e das Papeis
Menes bapticado para estes contra
Simultante diligencia. Dado quando
de outa ditorilla da Nossa Senhora
do Doutor de Juridictio sobren
Signal isto que de o anno de dito

do mil oito cunhos equatores annos. Po
garinha definita ditta prezante Carta Pro
Catoria Catarina por parte do quem que
siguano o M^o Moys Antunes Correia
eo a syjo requerimento lhe proposse edeu
lhe amy ma contado e de forma do se
guinte apurado e observado nisto meus
dous aguentinhos em argam falso meu
dolarado ditoito e de signature a d^o 26 de Junho
muito mas deve pagar a d^o 26 de Junho co 633
Don Barbosa Sabatino qnd oq enq^o 17

Ass^o Joaq^m de Sampaio

N^o 153

Sampaio
Pey. Doria desfho jund
diabhi 16 de Junho de 1814
Sampaio Matheo. Barbosa
Centro de Memória
Centro de Memória
Sampaio
Ducatoria de quatro
meis poldos desquem
deve pagar a tal vado
Ley Fundiaria 26 de
Junho de 1814
Barbosa

D^o Compr. D^o G^o 5-
de Agosto de 1814

Paren^o

Joaq. José de Mattos Alcide nata
Cidade do.

Orleão, que em Cumprimento do
Cumprimento posto no Procurador Titular City
asupr. do Fr. da Fonseca Leitão na sua
propria pessoa pelo Contínuo no Pley
ma Procurador o qual chefe os eum dein
te fizer. Paga o referido na Cerd. Impé
que me assinou. São Paulo 9 de Mar-
ço de 1814

Joaquim José de Mattos

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU